



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/05

Contrato nº 109/05

Processo Administrativo N.º 5/007.862-3 anexo ao 5/002.134-6 – Pregão nº 008/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Transvale Pavimentação e Terraplenagem Ltda

Objeto: fornecimento parcelado de massa asfáltica CBUQ.

Aditamento: acresce 875 toneladas de massa asfáltica ao valor de R\$131.250,00.

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *Transvale Pavimentação e Terraplenagem Ltda*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 074.693.896/0001-78, sediada na Rod. Presidente Castelo Branco Km 323 + 500 metros Distrito de Lobo, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº 5/007.862-3, anexado ao pregão nº. 008/05 - processo administrativo nº. 5/002.134-6, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento, bem como pela Lei n.º 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **14 de março 2003**, nos autos do Processo Administrativo n.º 5/002.134-6 – Pregão n.º 008/05, pelos motivos devidamente justificados autorizados nos autos do Processo Administrativo n.º 5/007.862-3, anexado àquele, aditando o valor inicialmente contratado em mais 875 (oitocentos e setenta e cinco) toneladas de massa asfáltica, acrescendo em R\$131.250,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes retificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de abril de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Transvale Pavimentação e Terraplenagem Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-